

## ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO SUPERIOR 28/08/2014

Aos vinte e oito dias do mês de agosto de dois mil e catorze, às dez horas e cinquenta minutos, na sala de reuniões da Reitoria do **Instituto Federal do Rio de Janeiro**, teve início a reunião **extraordinária** do Conselho Superior do IFRJ, sob a Presidência do Reitor, Paulo Roberto de Assis Passos. O Presidente contou com a presença dos (as) senhores (as) Conselheiros (as):

5 Zelma Fabri Marão (Representante Titular FECOMERCIO), Marilda Pimenta Melo (Representante Suplente da FIRJAN), Gizely Miriam Gomes (Representante Titular Egressos), Vilma Valéria Pereira Machado (Representante Suplente Egressos), Rodney Cezar de Albuquerque (Representante Diretor-Geral), Marcelo Nunes Sayão (Representante Titular Docente), Danilo Spínola Caruso (Representante Titular Docente), Eládio Bandeira de Lima

10 Filho (Representante Titular Técnico-administrativo), Ana Paula de Araujo Augusto (Representante Titular Técnico-Administrativo), Jorge Maximiano dos Santos (Representante Titular Técnico-Administrativo) e Paulo Chagas (Convidado).

No expediente inicial, o presidente agradeceu a presença dos Conselheiros e em seguida, fez alguns esclarecimentos sobre a situação do campus Duque de Caxias. O presidente informou

15 que foram realizadas algumas reuniões e que o objetivo seria garantir a segurança dos alunos e servidores através de autoridades competentes. Disse também, que no dia seguinte, teria uma reunião no campus Duque de Caxias, com os Pró-reitores, prefeito da cidade, servidores e discentes sobre a normalização do campus. A Conselheira Ana Paula disse estar preocupada com a integridade física dos servidores e discentes do campus Duque de Caxias. O presidente

20 informou que ao lado do campus há uma creche da prefeitura que não pararam suas atividades. Informou também que em reunião com a própria diretora, comentou que ela deveria ser submetida à um acompanhamento psicológico, já que a mesma disse ter sofrido ameaça, ou, ainda, um possível afastamento para cuidar da sua saúde e integridade física e mental. Em seguida, passou-se para aprovação da ata. Após as contribuições dos Conselheiros Jorge

25 Maximiano e Danilo Caruso, a Ata foi aprovada pelos conselheiros. Dando continuidade, nos informes, o Conselheiro Rodney relatou que ocorreu uma reunião com os Diretores-Gerais e disse que houve um sorteio, dentre aqueles que se candidataram, para decidir quem faria parte da nova composição do Conselho Superior. O resultado foi o seguinte: Rodney Cezar de Albuquerque – Engenheiro Paulo de Frontin (titular) e João Gilberto da Silva Carvalho –

30 Arraial do Cabo (suplente); Cristiane Henriques de Oliveira – Paracambi (titular) e Teresa Cristina de Jesus Moura Martins – Duque de Caxias (suplente), e Wallace Vallory Nunes – Nilópolis (titular) e Florinda do Nascimento Cersósimo – Rio de Janeiro (suplente). O presidente parabenizou o processo de escolha. A Conselheira Ana Paula informou que terminaria na data de hoje, a inscrição das chapas para a participação no ConSup e que no dia seguinte, seria a homologação das chapas. Perguntou também como procederia a votação no campus Duque de Caxias, caso o referido campus ainda esteja com as atividades suspensas. Informou que recebeu alguns e-mails de professores perguntando sobre a questão. O presidente destacou duas possibilidades: a de cancelamento do calendário, ou da manutenção do mesmo e que, nesse caso, os servidores e discentes votariam em outros campi. A Conselheira Ana Paula

40 sugeriu refazer o calendário a partir do retorno das aulas do referido campus. O presidente sugeriu refazer o calendário, após o retorno das atividades do campus Duque de Caxias, respeitando o intervalo de 48 horas, para o reinício das atividades, tendo-se como ponto de partida o período de campanha dos candidatos ao ConSup. Caso o referido campus retorne às suas atividades até o dia 1º de setembro, o calendário será mantido. Foi consenso entre os

45 conselheiros. Dando continuidade, o conselheiro Danilo solicitou esclarecimentos a respeito dos retroativos. O presidente informou que a DGP estaria fazendo os cálculos e orientou ao conselheiro a fazer uma consulta formal, via gabinete para a DGP. O Conselheiro Eládio levantou dois pontos discutidos no Conselho: PDI e regulamentação das 30 horas. O conselheiro Marcelo disse que fez alguns levantamentos sobre o PDI e que iria levar ao

## ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO SUPERIOR 28/08/2014

50 conselho uma proposta de composição da comissão para o processo a ser deflagrado. Disse também que a ideia seria a de ter representação por campus. O presidente informou que será feita uma Resolução do Consup tratando do tema. Foi aprovado, então, que cada campus indicará dois servidores, por intermédio do seu colegiado, um para a elaboração do PDI e outro para a elaboração do PPI. Em relação à regulamentação das 30 horas, a conselheira Ana Paula

55 disse que fez levantamentos, em conjunto com os outros Conselheiros do GT das 30 horas e, perceberam que em outros institutos, ainda não foi regulamentada, havendo em alguns órgãos até a punição aos reitores que aplicaram as 30 horas. O Conselheiro Eládio encaminhou que a próxima composição do Conselho Superior, dê prosseguimento ao trabalho iniciado pelo GT das 30 horas, acrescido de mais servidores, para debater com a comunidade. O Conselheiro

60 Eládio sugeriu a transmissão on-line das reuniões do ConSup, para a próxima gestão. O presidente respondeu que isso será pauta para o mandato do próximo conselho. Antes de seguir para a pauta do dia, o presidente perguntou se o mandato seria prorrogado até a data de posse dos novos conselheiros, em virtude do processo eleitoral para o conselho superior que poderia ser postergado em virtude da paralização das atividades do Campus Duque de Caxias e a

65 instituição ficaria sem o ConSup. Foi consenso entre os conselheiros a prorrogação do mandato até a posse dos novos conselheiros. Em seguida, o conselheiro Danilo e o professor Paulo Chagas retomaram a discussão do documento da carga horária docente, iniciando no artigo 14. O conselheiro informou que os artigos que seriam aprovados, apenas um seria mudança de conteúdo e os demais, seriam mudança de texto. No artigo 14, havia quatro contribuições, tais como:

70 *Além das atividades de ensino, de planejamento, avaliação e estudo, o docente complementar a sua carga horária semanal restante escolhendo entre atividades de pesquisa e extensão, conforme a tabela I em anexo; além das atividades de ensino, planejamento, avaliação e estudo, o docente complementar a sua carga horária semanal restante escolhendo entre atividades administrativas, de pesquisa e extensão, conforme a tabela I em*

75 *anexo; além das atividades de ensino, o docente poderá disponibilizar a sua carga horária semanal para atividades de estudos, pesquisa, extensão, planejamento e avaliação conforme a tabela I em anexo e além das atividades de ensino o docente disponibilizará a sua carga horária semanal para atividades de estudos, pesquisa, extensão, planejamento e avaliação conforme a tabela I em anexo.* O Conselheiro disse que na segunda contribuição foi acrescentada a expressão “atividades administrativas” e na terceira contribuição há o termo “poderá”. Informou que não existe possibilidade de complementar a carga horária apenas com as atividades de ensino. O texto aprovado foi o seguinte: além das atividades de ensino, de planejamento, avaliação e estudo, o docente complementar a sua carga horária semanal restante escolhendo entre atividades de pesquisa e extensão, conforme a tabela I em anexo. No

80 artigo 15 havia duas contribuições: *o processo de acompanhamento das atividades docentes será realizado pela respectiva coordenação de curso ou área em que o docente estiver vinculado e pela diretoria de ensino e o processo de acompanhamento das atividades será realizado pelas respectivas coordenações de curso ou área e pela diretoria à qual o docente estiver vinculado.* Além do parágrafo único: *Caberá à Diretoria do Campus criar mecanismos para acompanhar e comprovar a execução do Plano de Trabalho Docente, para validá-lo ou propor alterações.* O presidente informou que o docente estaria vinculado pela diretoria de pesquisa ou diretoria de extensão. Os textos aprovados foram: o processo de acompanhamento das atividades docentes será realizado pelas respectivas coordenações de curso ou área em que o docente estiver vinculado e pelas direções às quais ele estiver vinculado e no parágrafo

85 único, caberá à Diretoria do Campus criar mecanismos e critérios para acompanhar e comprovar a execução do Plano de Trabalho Docente, para validá-lo ou propor alterações. No artigo 16, havia duas contribuições: *as atividades não remuneradas exercidas pelo docente em outras instituições, por meio de convênios, de programas interinstitucionais ou qualificação*

90

## ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO SUPERIOR 28/08/2014

100 *em programas de pós graduação, serão consideradas para integralização da carga horária*  
*docente e as atividades exercidas pelo docente em outras instituições, por meio de convênios*  
*ou de programas interinstitucionais, serão consideradas para integralização da carga horária*  
*docente, cabendo a ele apresentar documentação comprobatória das atividades relatadas. O*  
*conselheiro Jorge lembrou que na Lei 8112, no artigo 116, quando a atividade for remunerada,*  
105 *ou pelo docente, ou pelo técnico-administrativo, deverá ser compensada. Foi aprovado o*  
*seguinte texto: as atividades não remuneradas exercidas pelo docente em outras instituições,*  
*por meio de convênios, de programas interinstitucionais ou qualificação em programa de pós*  
*graduação, serão consideradas para integralização da carga horária docente. No artigo 17,*  
*seguem as contribuições: as atividades que gerem remuneração complementar aos docentes*  
110 *não serão consideradas para efeito de integralização de sua carga horária, salvo em caso de*  
*bolsas de pesquisa e/ou de extensão (desde que aprovadas institucionalmente), bolsas de pós*  
*graduação, funções gratificadas e cargos de direção; as atividades que gerem remuneração*  
*complementar aos docentes não serão consideradas para efeito de integralização de sua carga*  
*horária, salvo em caso de bolsas de pesquisa, de pós-graduação e/ou de extensão, funções*  
115 *gratificadas e cargos de direção; as atividades que gerem remuneração complementar aos*  
*docentes não serão consideradas para efeito de integralização de sua carga horária, salvo em*  
*caso de bolsas de pesquisa, de pós-graduação e/ou de extensão, funções gratificadas e cargos*  
*de direção e concursos da instituição; as atividades que gerem remuneração complementar*  
*aos docentes não serão consideradas para efeito de integralização de sua carga horária, salvo*  
*em caso de bolsas de pesquisa, de pós-graduação e/ou de extensão, funções gratificadas e*  
120 *cargos de direção, salvaguardando as especificidades de cada edital; as atividades que gerem*  
*remuneração complementar aos docentes não serão consideradas para efeito de*  
*integralização de sua carga horária, salvo em caso de bolsas de pesquisa, de pós-graduação*  
*e/ou de extensão, representação institucional, funções gratificadas e cargos de direção e as*  
*atividades que gerem remuneração complementar aos docentes não serão consideradas para*  
125 *efeito de integralização de sua carga horária. § 1º As atividades de orientação em cursos de*  
*pós-graduação e/ou extensão, que, porventura, gerem remuneração na forma de bolsas serão*  
*consideradas para efeito de integralização da carga horária docente. § 2º As atividades*  
*remuneradas por funções de gratificação e os cargos de direção serão consideradas para*  
*efeito de integralização da carga horária docente. O presidente informou que na terceira*  
130 *contribuição, participar em concursos da instituição, haveria remuneração. O professor Paulo*  
*Chagas lembrou que a ideia desse artigo seria ter um regulamento para capacitação. O*  
*presidente explicou que se um professor tem um contrato de trabalho que não permite outra*  
*remuneração, a instituição deverá aprovar e ter ciência do fato. Disse também que o que deverá*  
*passar institucionalmente para ciência do colegiado do campus será o projeto de pesquisa e não*  
135 *a bolsa. O artigo 17 foi aprovado com o seguinte texto: as atividades que gerem remuneração*  
*complementar aos docentes não serão consideradas para efeito de integralização de sua carga*  
*horária, salvo em casos de bolsas de pesquisa e/ou de extensão cujos projetos tenham sido*  
*aprovados institucionalmente, bolsas de pós graduação, funções gratificadas e cargos de*  
*direção. O artigo 18 foi aprovado com o seguinte texto: para que as atividades descritas nos*  
140 *artigos 16 e 17 sejam contabilizadas em seu plano de trabalho, o docente deverá apresentar*  
*documentação comprobatória. Parágrafo único: Para efeitos de contabilização da carga horária*  
*destinada às atividades citadas no caput desse artigo, serão considerados os mesmos valores*  
*destinados às atividades institucionais análogas. Não houve discussão desse artigo. No artigo*  
145 *19, havia uma contribuição: os critérios para não aprovação de cursos de pós graduação,*  
*como qualificação, para efeito de integralização do plano de trabalho docente deverão ser*  
*estabelecidos em regulamento próprio. O professor Paulo Chagas lembrou também da criação*  
*do regulamento para capacitação. O presidente disse que nesse artigo poderia criar um*

## ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO SUPERIOR 28/08/2014

parágrafo único, com o seguinte texto que foi aprovado: na inexistência do regulamento próprio, é garantido ao servidor o direito de contabilizar o curso de pós-graduação em sua carga horária, de acordo com a tabela I. No artigo 20, seguem as contribuições: *os critérios de Afastamento Parcial e Total para Pós Graduações (Aperfeiçoamento, Especialização, Mestrado, Doutorado, Pós Doutorado) deverão ser aprovados em regulamento próprio; os critérios de Afastamento Parcial e Total para Pós Graduações (Especialização, Mestrado, Doutorado) deverão ser estabelecidos pelo Conselho Superior em regulamento próprio; os critérios de Afastamento Parcial e Total para Pós Graduações (Especialização, Mestrado, Doutorado) não serão tratados neste documento, visto que há existência de legislação própria; os critérios de Afastamento Parcial e Total para Pós Graduações (Especialização, Mestrado, Doutorado, **pós doutorado**) deverão ser estabelecidos pelo Conselho Superior em regulamento próprio e os critérios de Afastamento Parcial e Total para Pós Graduações (Especialização, Mestrado, Doutorado) não serão tratados neste documento.* O presidente disse que todos deverão ter regulamento próprio e foi aprovada a primeira contribuição: os critérios de afastamento parcial e total para pós graduações (aperfeiçoamento, especialização, mestrado, doutorado, pós doutorado) deverão ser aprovados em regulamento próprio. Os artigos seguintes foram aprovados sem discussão, artigo 21: o modelo obrigatório e unificado de Plano de Trabalho Docente, para preenchimento das atividades docentes, está disposto no anexo II deste regulamento e artigo 22: os casos omissos deverão ser solucionados junto ao Conselho de Campus. O artigo 23 (esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário) será aprovado após a análise das tabelas e cronograma. Foi aprovado que a próxima reunião será no dia 11 de setembro, com a pauta carga horária docente. Presidente agradeceu a presença de todos, encerrando a reunião às 13 horas, e, nada mais havendo a ser tratado, eu, Viviane Jordão, Secretária do Conselho Superior, encerro a presente Ata, que seguirá assinada por mim e pelo Presidente.